



LEI N. 9.708.

Autor: Vereador Ideval de Oliveira.

Denomina a Rua 45.019, situada na Zona 45.

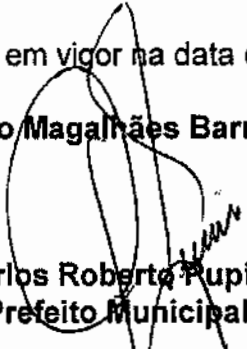
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

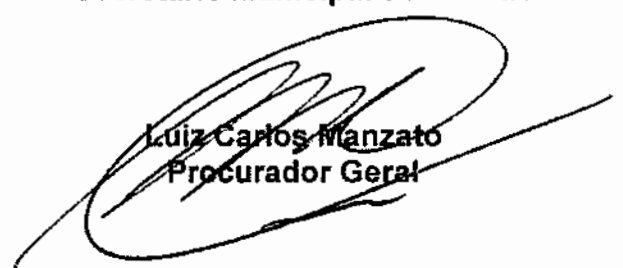
Art. 1.º Fica denominada Erasmo Parisotto a Rua 45.019, situada na Zona 45, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 31 de março de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral